

Rei no 71, de 30 de novembro de 1949

Ementa: Autoriza a abertura de crédito suplementar na importância de Cr\$ 70.452,00, às dotações orçamentárias, da municipalidade que indica.

O Prefeito Municipal de São João do Norte: faz saber que a Câmara decretou e em execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir crédito suplementar ao Orçamento Municipal, para as despesas abaixo descritas, com a importância de Cr\$ 70.452,00 (Setenta mil e quatrocentos e dois reais e cinquenta e dois centavos), e em execução das dotações orçamentárias e necessários créditos:

Título 1º - Despesas Municipais		
8-04-1 - Pessoal ordinário		2.000,00
8-04-3 - Material de consumo		6.000,00
8-04-4 - Despesas diversas		5.000,00
Tit. 2º - Ex. e Despesas Iniciais		
8-06-0 - Pessoal fixo		240,00
Tit. 3º - Despesas de Capital		
8-29-1 - Despesas diversas		2.500,00
Tit. 4º - Educação Pública		
Transferir o saldo do código 8-33-0 - Pessoal fixo - para 8-31-1 - Pessoal variável		